



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO Nº: 310/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 028/2019

**ATA Nº 02 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA  
MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia (PMSPA), reuniu-se a Comissão Especial de Licitações para a modalidade Pregão, instituída pela Portaria SECAD nº 488 de 03 de junho de 2019, composta pela Pregoeira, Sra. Daniella Pereira dos Santos da Cruz e Equipe de Apoio com a Sra. Rachel de Oliveira Lisboa e o Sr. Eremildom Luiz de Souza Junior, para dar continuidade ao pleito em questão, cujo objeto é a **Seleção da proposta mais vantajosa com o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 2.386 Kg de Açúcar refinado, 1.730 Kg de café tipo superior, 120 cx de filtro de papel e 50 unidades de Adoçante a base de sucralose frasco de 75ml, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus anexos.** Compareceram a reabertura do pleito as seguintes Empresas e seus respectivos representantes: **HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA EPP**, representada pelo **Sr. Rosivaldo Alcântara de Jesus**; **MOSAICO ROSA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME**, representada pelo **Sr. Rogério Rosa Junior**; **JG TECH COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA - ME**, representada pela **Sra. Elaine Leonardo Navega**; **AVANTE BRASIL COMERCIAL LTDA - ME**, representada pelo **Sr. Francisco Daniel Avelino de Souza**; e **STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA**, representada pelo **Sr. Aldo Gomes Miguel**. Foram exibidos os envelopes contendo a documentação de habilitação que permaneceram em poder da Comissão Especial, para que fosse verificada a sua inviolabilidade, sendo esta atestada pelos presentes. Deu-se prosseguimento com o resultado da análise da documentação de habilitação da Empresa **JG TECH COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA - ME**, concluindo-se que apresentou os Termos de Abertura e Encerramento sem o devido registro na Junta Comercial, contrariando o que preceitua o subitem 7.1.4, alínea d do Instrumento Convocatório, sendo, portanto, considerada **inabilitada**. O item nº 01 foi passado para a terceira colocada, a Empresa **MOSAICO ROSA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME**, sendo de imediato verificada a sua documentação de habilitação constatando-se que atendeu as exigências do Instrumento Convocatório, sendo, portanto, considerada **habilitada, com a seguinte ressalva**: apresentou o documento de que trata o subitem 7.1.2, alínea c.3 - Certidão da Fazenda Municipal vencida, aplicando-se ao caso ao que preceitua a alínea f do Subitem 7.1.2, que estabelece o prazo de 5 dias úteis, a contar do próximo dia útil da realização desta sessão, para apresentação de nova prova de regularidade atualizada, sob pena de desclassificação. Foi vencedora também dos itens nº02 e 04 no valor total de **R\$ 7.438,90 (sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa centavos)**. A empresa **OSW DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME** ofertou o melhor lance para o item nº03, no valor de R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**16,00 (dezesesseis reais)**, sendo de imediato verificada a sua documentação de habilitação concluindo-se que deixou de apresentar os originais para autenticação, conforme preceitua o subitem 5.4 do Instrumento Convocatório, dos seguintes documentos: Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal – 7.1.2, alínea b; Comprovação de Qualificação Técnica – 7.1.3, alínea a; Balanço Patrimonial – 7.1.4, alínea a; Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário – 7.1.4, alínea d. Apresentou também os seguintes documentos vencidos: de que trata o subitem 7.1.2, alínea c.1 - Certidão da Fazenda Nacional Conjunta do INSS; Certidão da Fazenda Estadual – 7.1.2, alínea c.2 e a Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – 7.1.2, alínea d, sendo, portanto, considerada **inabilitada**. O item nº 03 foi passado para a segunda colocada, a Empresa **HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA EPP no valor de R\$ 17,90 (dezessete reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de R\$ 30.967,00 (trinta mil, novecentos e sessenta e sete reais)**, sendo verificada a sua documentação de habilitação concluindo-se que atendeu as exigências do Instrumento Convocatório, sendo, portanto, considerada **habilitada, sem ressalvas**. Os representantes das empresas **JG TECH COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA – ME** e **STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA** ausentaram-se antes do término da sessão. Foi perguntado aos licitantes presentes sem intenção de interpor recurso, sendo respondido que **NÃO**. O envelope contendo a documentação de habilitação da empresa **STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA** foi devolvido ao seu representante. Nada mais havendo a acrescentar procede-se o encerramento da Sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão Especial de Licitação e pelos licitantes presentes.

Daniella Pereira dos Santos da Cruz

Pregoeira

Eremildom Luiz de Souza Junior

Equipe de Apoio

Rachel de Oliveira Lisboa

Equipe de Apoio

**HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA EPP**

**MOSAICO ROSA COMERCIO E SERVIÇO EIREI – ME**

**JG TECH COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA – ME**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



AVANTE BRASIL COMERCIAL LTDA - ME Francisco Daniel A.  
OSW DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME Ausente  
STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA Ausente

*Ed*

*7*